Resolução Nº 2 de 24-3-1959

Cria cargo no Quadro Único da Câmara Municipal.

Alfredo de Oliveira Garcindo, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, no uso de suas atribuições e na conformidade do disposto no numero XVIII, do artigo 63 da Lei Nº 22 de 14 de Novembro de 1.947, (Lei Orgânica dos Municipios), faz saber que a Câmara Municipal votou e eu promulgo a seguinte

Resolução

Artigo 1º Fica criado o cargo de Diretor de Expediente desta Câmara Municipal, cargo esse de provimento efetivo e com atribuições que lhe forem definidas em Regulamento baixado pela Mesa Diretora dentro do prazo de 30 dias contados de sua publicação.

Artigo 2º O cargo criado terá o vencimento que lhe forem atribuidos pelo Quadro Único da Câmara Municipal, conforme Resolução Nº 3/59 de 24 de março do corrente, que fica fazendo parte integrante desta resolução.

Artigo 3º As despêsas decorrentes desta Resolução em parte correrá por conta do saldo vindo do exercicio anterior e o restante correrá por conta do excesso da arrecadação do presente exercicio, a ser aberto em tempo oportuno, devendo constar em orçamento para os futuros exercicios.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 24 de março de 1.959.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário